



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alteração 01/2022:

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº: 015/2022

Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia, do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; confecção do Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP (e retroativos nos casos de aposentadorias); envio dos eventos do e-social (apresentação comprovação da remessa à Secretaria Municipal da Administração), realização de treinamentos e treinamentos de reciclagem referente a NR10 segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR35 – trabalho em altura, NR32 – perfuro cortantes, NR12 máquinas pesadas. Ministras palestras para servidores sobre uso e manutenção dos EPI’s; assessoria *in loco* nas repartições públicas municipais, devendo ocorrer uma visita por semana, totalizando 14 (catorze) horas mensais; assessoria *in loco* na Câmara Municipal de Vereadores, totalizando 02 (duas) horas mensais.

Visando atingir critérios de maior equidade e clareza, o presente Edital, passará a contar com a descrição relacionada abaixo, em relação aos itens mencionados:

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA TÉCNICA” ENVELOPE Nº. 02

(...)

Deverão ser apresentados, no envelope nº 02, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original:

6.1 - Os itens da proposta técnica deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos oficiais e reconhecidos, conforme processo de cópia estabelecido no presente edital.

6.2 – Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

a) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA – A definição dos pontos do item será feita através da verificação da disponibilização de profissional com formação específica em Técnica em Segurança do Trabalho, Engenharia de Segurança do Trabalho, e Ergonomia, mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de conclusão do curso. A formação a ser apresentada deverá ser por sócio da empresa ou funcionário registrado, indicados para a realização dos serviços, mediante comprovação, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Áreas Profissionais Disponibilizadas	Pontuação
01 Área Profissional	10
02 Áreas Profissionais	20
03 Áreas Profissionais	30

OBS. 1: a pontuação será atribuída por área profissional, independente do número de profissionais apresentados por área.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS. 2: deverá ser apresentado prova de vínculo dos profissionais com a empresa licitante, em se tratando de sócio, por meio de apresentação do contrato social, e em caso de funcionário por meio da apresentação de CTPS ou folha de pagamento atual.

OBS. 3: Deverá ser apresentado o certificado de conclusão dos cursos profissionais mencionados no item 8.2 a).

b) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – A definição dos pontos do item será feita através da soma de pontos atribuídos a formação complementar (cursos relacionados à área de segurança do trabalho). Os certificados a serem apresentados poderão ser de sócios ou funcionários registrados, (devendo ser relacionados aos profissionais que pontuaram na alínea a) respeitado o limite máximo de **20 pontos**, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Tipo de Formação Complementar	Pontos por Curso
Cursos relacionados à área de segurança do trabalho.	01

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EMPRESA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove (em) a execução, pela licitante, de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme discriminação contemplada no Termo de Referência, e de acordo com o objeto dessa licitação; A definição dos pontos do item será feita através de pontuação atribuída à experiência da empresa licitante, respeitado o limite máximo de 25 pontos, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Atestado:	Pontos
Para 01 experiência.	05
Para 03 experiências.	10
Para 06 experiências.	15
Para 09 experiências.	20
Para 12 experiências ou mais.	25

d) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EMPRESA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove (em) a execução, pela licitante, RELATIVA AO ENVIO DE EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA AO E-SOCIAL

Atestado:	Pontos
Para 01 experiência.	05
Para 03 experiências.	10
Para 06 experiências.	15



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para 09 experiências.	20
Para 12 experiências ou mais.	25

NPT = a + b + c + d, onde NPT = Nota da Proposta Técnica

7. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS” ENVELOPE Nº. 03

7.1 – A proposta financeira deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

7.2 – Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como àquelas manifestamente inexequíveis.

7.3 – A proposta financeira deverá, estar digitada, sem rasuras ou emendas.

7.4 – O preço deverá ser expresso em reais.

7.5 – Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, não podendo ser manuscrita, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, devendo suas folhas, serem rubricadas e assinadas pelo representante legal. Nelas devem constar claramente:

a) Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato endereço eletrônico e nome de pessoas para contato:

b) Uma única cotação, com preço mensal dos serviços, inclusas as despesas de locomoção, os impostos, seguros e encargos sociais decorrentes da prestação dos serviços referente à execução deste objeto, bem como eventuais despesas administrativas.

c) Nome e assinatura do representante;

d) As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados (a vantajosidade) pelos licitantes, considerando-se o preço mensal, sendo atribuída a Nota de Preço em função dos seguintes critérios:

Pontos:	Classificação:
100	Primeira Colocada
80	Segunda Colocada
60	Terceira Colocada
40	Quarta Colocada
20	Quinta Colocada e demais colocadas

7.6 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Como critério de aceitabilidade de preços, não serão admitidas propostas com preços superiores a **R\$ 4.654,66** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, com sessenta e seis centavos) mensais. Divididos da seguinte forma, **R\$3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais), para o Item 01, e, **R\$ 674,66** (seiscentos e setenta e quatro reais, com sessenta e seis centavos) mensais para o item 02, valores superiores ao máximo global serão desclassificados.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.15 – DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- a) O julgamento dar-se-á pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, obedecendo aos critérios e proposições, contidos nos Capítulos IV e IV e art. 46 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes, conforme prevê o parágrafo 2º. do art. 45 da Lei 8.666/93;
- c) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações;
- d) A classificação das licitantes far-se-á de acordo com a SOMA das notas obtidas na proposta técnica e da proposta de preços de acordo com a seguinte fórmula:
CF= (NPT +NPF) /2, onde:
CF= Classificação Final.
NPT =Notada Proposta Técnica.
NPF=Nota Proposta Financeira.
- e) Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela soma definida acima.
- f) A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na CF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- g) A média ponderada, considerará o peso total da Proposta técnica, igualmente ao peso da Proposta Financeira, as quais serão somadas e divididas por dois.**

A data da realização do certame será **dia 18 de outubro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília)**. Edital e Anexos estão disponíveis no site <http://portal.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais, pelo telefone (54) 3457-2051.

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar-se, **até as 16h00min do dia 14 de outubro de 2022.**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

ADENIR JOSÉ DALLÉ Assinado de forma digital por
ADENIR JOSÉ DALLÉ 44078676049
44078676049 Dados: 2022.09.29 09:26:51 -03'00'
ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal